



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP  
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



### INDICAÇÃO Nº 060/2025

**Indico**, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal, e ao setor competente, instituir a obrigatoriedade de ser medida a acuidade visual no educando matriculado nas escolas da rede municipal de ensino e também criar o Programa Integrado de Saúde, que consiste na obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos. Os testes seriam realizados por profissionais do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, desde que capacitados a detectar problemas oculares, através de treinamento específico, e/ou por convênio entre o Executivo e entidades públicas ou privadas.

### JUSTIFICATIVA

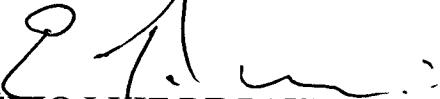
O procedimento é simples barato e rápido, para checar se a visão do aluno está funcionando normalmente.

O projeto de lei estipula as ações que seriam tomadas a partir dos resultados obtidos: encaminhamento dos comprovantes de realização do teste de acuidade visual para os pais e/ou responsáveis, anexação à documentação escolar do estudante e encaminhamento da criança caso necessário, para a rede pública municipal de saúde, para o devido acompanhamento e tratamento.

Após o teste na escola, identificando algum tipo de alteração na visão, deverá ser feito o encaminhamento para consultas e exames oftalmológicos. Garante que o rendimento das crianças em idade escolar não seja comprometido.

A proposta ajudaria a prevenir eventuais problemas visuais e diminuir o déficit de aprendizagem escolar, tornando o poder público cada vez mais atuante e efetivo nas diretrizes da saúde e educação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

  
**EUGÉNIO LUIZ DE PAULA**  
**VEREADOR**